

**ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº
008/2019
Processo nº 7856/2019**

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de RETIFICAR a ata de julgamento de habilitação do processo de Chamada Pública nº 008/2019, publicada dia 06/11/2019, por incorreção desta Comissão. A presente chamada pública que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Considerando que as associações apresentaram documentos de habilitação e projeto de vendas, para os Grupos de Alimentos, assim retificamos:

ASSOCIAÇÃO	GRUPOS DE ALIMENTOS /DOCUMENTOS APRESENTADOS
APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ CNPJ 78.588.852/0001-39	1-Frutas – Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 2-Hortaliças - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 3-Temperos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 4-Legumes e tubérculos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 5-Panificados – Documentos apresentados (bolo de fubá não contempla). 6-Cereais – Documentos não apresentados; 7-Sucos – Documentos não apresentados; 8- Açúcares – Documentos apresentados;
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN) CNPJ 03.697.362/0001-71	1-Frutas -Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 2-Hortaliças - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 3-Temperos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 4-Legumes e tubérculos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 5-Panificados - Documentos não apresentados; 6-Cereais - Documentos não apresentados; 7-Sucos -Documentos não apresentados, 8- Açúcares – Documentos apresentados;

Por todo exposto, a Comissão de Licitação retificou o julgamento de habilitação das Associações: APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN), conforme tabela acima. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Novembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.